UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 51/2024/DRCA-DIR-UFMG

EDITAL DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR CHAMADAS, A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO SISU 2024, COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2024.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o que estabelecem a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 de agosto de 2015, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023 e o Edital nº 22, da Secretaria de Educação Superior/MEC, de 26 de dezembro de 2023, Processo Seletivo - 1ª Edição de 2024 – Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Processo Seletivo SiSU - 1ª Edição de 2024, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que, após a(s) chamada(s) regular(es) do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - Primeira Edição de 2024, o preenchimento das vagas não ocupadas nos cursos presenciais de graduação será realizado observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1. DO TERMO DE ADESÃO AO SISU

1.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFMG deverão cientificar-se das informações constantes do Termo de Adesão dessa Instituição ao SiSU, disponibilizado na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

1.2 Do referido Termo de Adesão, constam as seguintes informações:

a) relação dos cursos e turnos participantes do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2024, com os respectivos números de vagas e informações adicionais sobre o funcionamento dos cursos;

b) definição das vagas a serem oferecidas no ano de 2024, por curso;

c) número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023;

d) pesos e notas mínimas estabelecidos pela UFMG para cada uma das provas do Enem, em cada curso;

e) relação dos documentos necessários para a realização do registro acadêmico e da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017.

2. DA LISTA DE ESPERA

2.1 Tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2024, da Secretaria de Educação Superior/MEC, ao fim da(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao citado processo seletivo, as vagas, eventualmente, não ocupadas serão preenchidas mediante a utilização prioritária da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.2 Para constar da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, de que trata o item 2.1 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse na vaga por meio do sistema do SiSU, no portal www.sisu.mec.gov.br, durante o período especificado no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2024, da Secretaria de Educação Superior/MEC.

2.3 As vagas de que trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem, no sistema do SiSU, interesse em participar da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024. O candidato será classificado segundo a ordem decrescente das notas obtidas no Enem 2023, na opção de vaga para a qual se inscreveu, por local de oferta, curso e turno, bem como por modalidade de concorrência. Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2024, da Secretaria de Educação Superior do MEC.

2.4 A manifestação de interesse do candidato em participar da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024 efetuada no sistema do SiSU, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, estando seu registro acadêmico e sua matrícula condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3. DAS CONVOCAÇÕES

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é o divulgado no Edital do Processo Seletivo do SiSU-Primeira Edição de 2024, da Secretaria de Educação Superior/MEC. A(s) chamada(s) regular(es) de convocação para o registro acadêmico e matrícula é(são) de responsabilidade do SiSU, conforme especificado no referido Edital.

3.2 Após a convocação dos classificados para registro acadêmico e matrícula, mediante a(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2024 e a divulgação da Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição 2024, as convocações posteriores de candidatos classificados serão de responsabilidade da UFMG e serão publicadas, **exclusivamente**, na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/. O candidato que estiver participando do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2024 deverá acompanhar as eventuais convocações pela lista de espera na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

3.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando seu registro acadêmico e sua matrícula condicionados à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na regulamentação deste processo seletivo.

3.4 A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica e de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/, as etapas e os comunicados da UFMG quanto à ocupação das vagas pela Lista de Espera SiSU/UFMG -Primeira Edição de 2024.

3.5 A primeira convocação dos classificados em Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024 será divulgada, **exclusivamente,** pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG), a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

4.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A UFMG procederá à classificação geral dos candidatos na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024 e ao preenchimento das vagas, observando os seguintes critérios:

4.1.1 Primeiramente, as vagas destinadas à modalidade de ampla concorrência serão preenchidas por curso, segundo a classificação geral, de acordo com a nota final atribuída ao candidato, em ordem decrescente.

4.1.2 Após a ocupação das vagas de ampla concorrência, o preenchimento das demais vagas referentes a cada curso passará a ser feito mediante classificação, de acordo com a modalidade de reserva de vaga do candidato e com a nota final atribuída ao candidato, em ordem decrescente.

4.2 O candidato que, convocado para registro acadêmico, não apresentar a documentação pertinente à modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em curso de graduação da UFMG, no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2024.

4.3 Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2024, da Secretaria de Educação Superior/MEC.

4.4 Após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 as vagas reservadas, previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

4.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DO CANDIDATO POR VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFMG

5.1 Após a primeira convocação de candidatos classificados na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, todos os candidatos classificados, relacionados na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, que ainda não tiverem sido convocados para registro acadêmico e matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no sistema da UFMG, exclusivamente, pela página do SISU/UFMG <https://www.ufmg.br/sisu/>, do dia 20 de fevereiro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 23 de fevereiro de 2024. O candidato deve imprimir seu comprovante de confirmação de interesse por meio do sistema da UFMG.

5.2 O candidato que não confirmar no sistema da UFMG seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no período estabelecido no item 5.1, não poderá fazê-lo em outra data, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.

5.3 A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos descritos no item 5.1.

5.4 As chamadas subsequentes de excedentes obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos que tiverem confirmado seu interesse em continuar participando da lista de espera por vaga em curso de graduação na UFMG e serão divulgadas na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA SISU/UFMG - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2024

6.1 Os candidatos convocados para Registro Acadêmico deverão efetuar, primeiramente, o registro acadêmico, **via *internet*,** e imprimir o respectivo comprovante. As instruções para o registro acadêmico e matrícula, e apresentação obrigatória de documentos, ***via internet***, dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, exclusivamente, na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

6.2 O procedimento obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024 serão realizados, *via internet*, conforme as instruções que serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

6.3 As demais orientações referentes ao registro acadêmico e matrícula em atividades acadêmicas curriculares seguem o disposto no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2024.

6.4 O preenchimento da(s) vaga(s) não ocupada(s) será feito pelo DRCA/UFMG, observando o disposto no presente Edital e no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2024, mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

6.4.1 A vaga originada no decorrer do ano de validade do Processo Seletivo SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024, em virtude de desistência formal ou indeferimento na análise das modalidades de vaga, qualquer que seja a origem ou natureza da desistência ou do indeferimento, será preenchida no decorrer do ano letivo obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos que tiverem confirmado seu interesse em continuar participando da lista de espera por vaga em curso de graduação na UFMG e serão divulgadas na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

6.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o registro acadêmico, via *internet*, e que não atender o procedimento obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou, ainda, que não apresentar a documentação prevista no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2024, bem como no Anexo I do referido Edital, quando for o caso, e no Termo de Adesão ao SiSU - Primeira Edição de 2024.

6.6 Os candidatos ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2024 não convocados para registro acadêmico deverão ficar atentos às chamadas para ocupação de vagas a partir da lista de espera. Todas as informações serão divulgadas, exclusivamente, pela página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

6.7 Uma vez encerrado o período de matrículas de 2024, conforme determinado na Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário e a Resolução nº 1/90 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CEPE, as vagas porventura não ocupadas mediante a utilização da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2024 serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentadas pela Resolução do CEPE nº 14/2018, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFMG.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A UFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2024.

7.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2024 implica sua concordância com as normas estabelecidas nos seguintes documentos: Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Decreto nº 7824/2012, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 21, de 6 de novembro de 2012; Termo de Adesão da UFMG ao SiSU – Primeira Edição de 2024; Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2024 da Secretaria de Educação Superior/MEC; Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2024 e com o presente edital.

7.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas a partir da lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2024, inclusive datas, horários e locais de atendimento definidos nas instruções para os procedimentos presenciais obrigatórios, a serem publicadas na página eletrônica https://www.ufmg.br/sisu/.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

7.6 Continuam vigentes os dispositivos contidos no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2024.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, *data da assinatura eletrônica*
Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida**, **Reitora**, em 18/01/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965943** e o código CRC **BCCDE716**.

Referência: Processo nº 23072.263001/2023-10 SEI nº 2965943